



GOVERNO DO ESTADO



**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES E A ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria de Política para as Mulheres, CNPJ nº 13.763.132/0001-17, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 776, Bloco A, 3º Andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-904, Salvador/BA, neste ato representada por sua titular Neusa Cadore, autorizada pelo Decreto publicado no D.O.E. de 25.07.2024, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES**, CNPJ nº 41.860.640/0001-59, situada na Rua Lelis Piedade, nº 372, Centro, Jequié – BA, CEP 45200-460, Processo Administrativo nº 042.17294.2023.0001621-45, neste ato representada pela Sra. Elma Vieira Britto, portadora do documento de identidade nº 365096167, emitido por SSP/SP, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 659.583.145-72, legitimada e identificada no processo acima epigrafado, formalizam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2023**, nos termos e condições a seguir expendidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre os partícipes por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas pactuadas no Termo Original permanecem inalteradas e prevalecem para todos os fins de direito.

Jequié, 14 de Outubro de 2024.

**SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS
MULHERES**

Associação Casa das Mulheres
CNPJ. 41.860.640/0001-59
ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES

SPM-BA - Secretaria de Políticas para Mulheres
spm@spm.ba.gov.br

Avenida Tancredo Neves, nº 776 - Bloco A, 3º andar
CEP 41820-904 - Salvador - Bahia